

Piracicaba, 23 de dezembro de 2025.

A/C DIVISÃO DE COMPRAS

Referente ao Pregão Eletrônico: **226/25**

Processo **100.265/2025**

Pregão Eletrônico para fornecimento de insumos para monitoramento glicêmico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Solicitamos a **desclassificação** do lote 01 - **item 01** (TIRA REAGENTE + BATERIA COMPATÍVEL + GLICOSÍMETRO + SOFTWARE + SOLUÇÃO CONTROLE) ofertado pela empresa **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**.

Com relação à análise do glicosímetro e da tira reagente foi possível verificar os seguintes aspectos de não conformidade com o Edital:

1. Validade após a abertura do frasco	Incompatibilidade com o edital
Conforme a bula das tiras reagente G-TECH Vita, o prazo de validade do produto é de 24 meses a partir da data de fabricação, desde que a embalagem permaneça inviolada. Segundo o documento estabelece que qualquer tira restante deve ser descartada 6 meses após a primeira abertura do frasco.	O edital determina que o prazo de validade da tira deverá ser mantido o mesmo que está impresso na embalagem, mesmo após a abertura desta. Assim, <u>o produto não atende ao requisito técnico</u> de manutenção integral da validade após abertura, resultando em não conformidade com o item de estabilidade exigido.

2. Codificação do frasco e do monitor	Incompatibilidade com o edital
A bula do produto orienta que o usuário verifique se o código impresso no frasco é o mesmo que aparece no monitor e, em caso de divergência, entre em contato com o atendimento ao cliente. Essa instrução indica a necessidade de verificação manual de código.	O edital exige monitor com auto codificação (sem necessidade de inserção ou conferência manual de código). Portanto, o produto não cumpre a exigência de auto codificação, pois depende da verificação manual entre frasco e aparelho.

A **análise técnica das funcionalidades do software** de gerenciamento de dados glicêmicos **não pôde ser realizada** devido à **ausência de documentação comprobatória no processo**.

As inconsistências e a falta de comprovação de requisitos técnicos essenciais, como a violação da estabilidade da tira reagente após a abertura do frasco e ausência de autocodificação no glicosímetro, além da falta de documento técnico a respeito da funcionalidade do software **caracterizam descumprimento de requisitos eliminatórios** da proposta técnica, conforme previsto no Edital e na legislação.

Diante do exposto, e considerando-se as não conformidades encontradas nos componentes do lote — tanto no **Glicosímetro/Tira Reagente** (validade pós-abertura e codificação manual) quanto no **Software de Gerenciamento** (falta de comprovação de funcionalidades) —, a proposta da empresa **Pontual Comercial LTDA** deve ser **DECLASSIFICADA** para o **Item 1 – Lote 1** (Tira reagente + Glicosímetro + Software), por não atender às especificações técnicas mínimas e obrigatórias estabelecidas no Edital.

Atenciosamente,

Juliana de Almeida

Gerência de suprimentos



Assinaturas do documento

"PE 226-25 DESCLASSIFICAÇÃO LOTE 1
(PONTUAL)"



Código para verificação: **CU85RV9N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA DE ALMEIDA E OLIVEIRA (CPF: ***.247.118-**) em 23/12/2025 às 11:22:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/09/2025 - 11:16:45 e válido até 26/09/2028 - 11:16:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/100265**

e o código **CU85RV9N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.